

Processo n.: @PPA 21/00334608

Assunto: Ato de Concessão de Pensão em nome de Tereza Wisniewski

Responsável: Gilberto dos Passos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 30/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 1283, de 13/07/2021, que cancelou a pensão por morte concedida à Sra. Tereza Wisniewski, em razão de seu falecimento ocorrido em 24/06/2021.

2. Considerar prejudicado, ante a perda de objeto, o exame do referido ato de concessão de pensão por morte, em consonância com o art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-SIPROC - deste Tribunal de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Ata n.: 1/2024

Data da Sessão: 24/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC